



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 622

De 16 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 324/09 – Projeto de Lei Complementar nº 099/09

Autor: Vereador e 1º Secretário Doutor Lapena

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 01 e 02, da Quadra “H”, do imóvel localizado na Avenida Reverendíssimo José Carlos Nogueira esquina com a Rua “H”, do loteamento denominado Jardim Aclimação, com Inscrição Cadastral Municipal nºs 19.046.001 e 002, que passará a ter 1.304,40 m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes “A”, “B”, “C”, “D” e “E”.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas	m ²
- lote 01 com:	689,54
- lote 02 com:	614,86
- lotes 01 + 02 terço:	1.304,40

Áreas desmembradas, com frente para a Rua “H”	m ²
- área “A” terá:	272,85
- área “B” terá:	272,85

Áreas desmembradas, com frente para a Avenida Reverendíssimo José Carlos Nogueira	m ²
- área “C” terá:	223,88
- área “D” terá:	251,00
- área “E” terá:	283,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 065.199/2009 - ("PC").